

PROJETO DE LEI Nº 013/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REPASSAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO AO Sr. ROMILDO ANGELIM GHENO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar os seguintes materiais de construção para serem usados na reconstrução de sua residência:

- Ø 44 Folhas de cimento amianto de 6 ml de 2,13 x 1,10;
- Ø 11 Cumeeiras;
- Ø 100 conjuntos parafuso p/telhado
- Ø 6.000 tijolos 6 furos;
- Ø 4.000 tijolos maciços;
- Ø 6m³ de brita;
- Ø 17m² azulejo p/ banheiro;
- Ø 4m² de piso p/banheiro;
- Ø 01 chuveiro elétrico de 4 temperaturas;
- Ø 01 conjunto de louça p/banheiro
- Ø Serviços de máquina necessários para a terraplanagem;
- Ø Projeto arquitetônico da residência;

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária, classificada sob código: 2.040 – Manutenção Atividades Assistência Social – 339030 – material de consumo.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal